



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

REQUERIMENTO Nº 66, de 27 de Agosto de 2025.

"Objetiva o fornecimento de informações acerca do motivo pelo qual o relógio de ponto não está emitindo comprovante de registro biométrico, bem como desde quando ocorre a situação, se já foram adotadas providências e a previsão de retorno da impressão."

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, **REQUEREM** que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **informações detalhadas sobre as seguintes questões:**

1. Qual o motivo pelo qual o relógio de ponto não está emitindo o comprovante de registro biométrico dos servidores?
2. Desde quando tal situação vem ocorrendo?
3. Já foram tomadas providências para solucionar o problema? Em caso positivo, especificar quais.
4. Qual a previsão para o retorno do funcionamento normal, com a emissão do comprovante impresso?

Justificativa

É dever do(a) Vereador(a), como representante legítimo da população, fiscalizar a administração pública e zelar pela transparência e regularidade dos serviços prestados aos servidores municipais. O registro biométrico de ponto, além de garantir o controle da jornada de trabalho, deve fornecer comprovante impresso ao servidor, servindo como respaldo e segurança para ambas as partes.

A ausência dessa impressão pode gerar dúvidas, questionamentos e até mesmo prejuízos aos servidores e à administração. Assim, as informações ora requeridas são de fundamental importância para que esta Casa de Leis possa acompanhar a situação e propor eventuais medidas que assegurem a regularidade e a confiabilidade do sistema de registro de ponto.

Tal medida contribui para fortalecer a confiança da população na administração pública e para garantir o uso responsável dos recursos públicos, especialmente em se tratando de instrumentos de gestão que impactam diretamente a organização do serviço público e a credibilidade institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 27 de Agosto de 2025.

Vereadores autores:

Paulo Henrique Alves

Vladimir Geraldo dos Santos

Gabriel José da Silva

Reginaldo Donizetti da Silva

Aprovação em Discussão
e Votação Única
01/09/2025
Vice - L 15

ENCAMINHE-SE
EM 02/09/2025
PRESIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>